



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA CONSTITUINTE
Fôlha de Ata

RUBRICA

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

TA Nº 063 DE 05 DE outubro DE 1989 FL 01

SEGUNDA SESSÃO SOLENE

Às 15h10m o Senhor Deputado Londres Machado assume a direção dos trabalhos, ocupando a Primeira Secretaria o Senhor Deputado Pedro Dobes e a Segunda Secretaria o Senhor Deputado Fernando Saldanha.

Presentes os Senhores Deputados: Akira Otsubo, André Puccinelli, Benedito Leal, Cláudio Valério, Fernando Saldanha, Jonathan Barbosa, Ozéias Pereira, Pedro Dobes, Pedro Paulo, Ricardo Bacha, Valdenir Machado e Waldemir Moka (Partido do Movimento Democrático Brasileiro); Armando Anache, Ary Rigo, Cícero de Souza, Londres Machado, Marilu Guimarães e Roberto Razuk (Partido da Frente Liberal); Henrique Dedé, Nelson Trad, Nilson Lima e Walter Carneiro (Partido Trabalhista Brasileiro); Marilene Coimbra (Partido Democrático Social) e Maurício Picarelli.

Não houve ata a ser lida.

PEQUENO EXPEDIENTE

Primeira Parte - Não houve expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE - Havendo número legal, a Presidência declara aberta a presente Sessão Extraordinária Solene, convocada nos termos do artigo 44 do Regimento Interno da Assembleia Constituinte, com o fim de promulgar a Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul. Convido os presentes para ficarem de pé, a fim de ouvirmos a execução do Hino Nacional pela Banda da Polícia Militar. Excelentíssimo Senhor Doutor Marcelo Miranda Soares, Digníssimo Governador do Estado, Excelentíssimo Senhor Desembargador Higa Nabukatsu, Digníssimo Presidente do Tribunal de Justiça, Excelentíssimas Autoridades Cíveis, Militares e Eclesiásticas, minhas Senhoras, meus Senhores, Senhores Deputados, a discussão decorrente do entrelaçamento de idéias; o debate, acalorado e apaixonado, a transigência e a renúncia em favor de uma causa maior; a cooperação e participação popular; o atendimento às aspirações de todo um povo e sobretudo a enorme vontade de servir o Estado e legar à posteridade um instrumento digno e capaz de garantir o seu harmônico crescimento, motivaram esta reunião, sem ostentação, como pede a tradição do sul-mato-grossense, mas com solenidade, como exige o documento cujo nascimento assistiremos em poucos instantes. Feliz, porque graças à bondade de Deus e à nímia gentileza de meus Ilustres Colegas de Parlamento, estou pela vez segunda a presidir solenidades de promulgação desta que também será a segunda Constituição de nosso Estado. Devo, por amor à



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE
Fôlha de Ata

RUBRICA

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

TA Nº 063 DE 05 DE outubro DE 1989 FL 02

justiça, como testemunho à história e por respeito à verdade, desta car que nesta Casa, durante toda a fase de elaboração da Constituição, as paixões políticas cederam lugar a um entendimento maior, cujo objetivo único perseguido foi a satisfação das aspirações de nosso povo, traduzidos num sem número de reivindicações chegadas a esta Casa, encaminhadas através de todos os segmentos da sociedade. Graças a essa vontade, compreensão e disposição dos Constituintes e a efetiva participação da comunidade, podemos, orgulhosos, afirmar que Mato Grosso do Sul tem hoje uma Constituição escrita por toda sua gente, como resultado de um trabalho dedicado, sério, firme e decidido, iniciado pelo Ilustre Deputado Jonatan Barbosa, a quem coube a honra de instalar a Assembléia Estadual Constituinte. Se por um lado esta Casa viveu momentos de grandeza com o desenrolar das votações da Constituição, através do dignificante exemplo de dedicação demonstrado por todos os integrantes deste Parlamento, sem exceção, por outro lado é certo também que vivemos momentos do mais puro civismo quando aqui recebemos delegações de todos os segmentos da sociedade, do mais alto empresário ao representante da mais humilde camada da população que, de forma despreendida e patriótica, veio oferecer contribuição em favor de uma lei que, por ser maior, há de orientar os caminhos desta e das futuras gerações deste Estado. Não nos faltou, igualmente, a compreensão e colaboração dos demais poderes do Estado. Realço, registrando para a posteridade, o elevado diálogo mantido entre esta Assembléia e o Egrégio Tribunal de Justiça, bem assim com o Tribunal de Contas do Estado. Igualmente frutíferos foram os contatos mantidos com o Poder Executivo, de quem esta Casa, em todos os momentos, recebeu a total, necessária e indispensável colaboração, com vistas ao normal andamento dos trabalhos, sem que, em nenhum momento, o Senhor Governador ou qualquer de seus auxiliares procurasse interferir no trabalho desenvolvido pelos Constituintes, numa inequívoca demonstração de respeito à independência das decisões adotadas pelos Deputados. Ressalto que a promulgação da nossa Constituição, longe de constituir-se num trabalho final, é, isto sim, o marco inicial de uma nova jornada destinada a dotar o Estado de instrumentos legais capazes de tornar factíveis os princípios incluídos no estatuto básico da nossa organização jurídico-política. Se a alguns, pelo gigantismo, pode a tarefa assustar, lembro, para tranquilizá-los, que os integrantes deste Parlamento ao entregar a Mato Grosso do Sul, estritamente dentro do prazo constitucional, a sua Lei Maior, demonstraram sobejamente o seu senso de responsabilidade e escreveram, neste Estado, página política com lição das mais preciosas, eis que marcado ficou a prevalência dos interesses maiores desta unidade da Federação sobre os passageiros interesses partidários. Essa responsabilidade, essa transigência, essa compreensão ele



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE
Fôlha de Ata

ROBRICA

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

TA Nº

063

DE 05

DE outubro

DE 19 89

FL

03

vada, além de engrandecer o Parlamentar, servirá de norte capaz de orientar a elaboração, em tempo hábil, da necessária legislação implemmentadora dos princípios constitucionais, tarefa que, tenho certeza, há de contar, como até aqui, com a decidida colaboração de nossa sociedade, participe do desenvolvimento e das magnas decisões aqui adotadas. E assim, nessa comunhão de esforços, haveremos de, na grande viagem em busca do desenvolvimento pleno, legar aos nossos descendentes a paz, a prosperidade, a democracia e a liberdade, num rincão constituído pela compreensão e cooperação dos homens, sob as bençãos de Deus. Muito obrigado. Solicito ao Senhor Deputado Primeiro Secretário que faça a chamada dos Senhores Deputados Constituintes para assinatura da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

O SR. PEDRO DOBES - Deputado Waldemir Moka, Líder da Bancada do PMDB; Deputada Marilu Guimarães, Líder da Bancada do PFL; Deputado Walter Carneiro, Líder da Bancada do PTB; Deputada Marilene Coimbra, Líder da Bancada do PDS; Deputado Maurício Picarelli; Deputado Roberto Razuk, Presidente da Comissão de Sistematização e Segundo Vice-Presidente da Assembléia Constituinte; Deputado Ricardo Bacha, Relator-Geral da Constituinte; Deputado Benedito Leal, Terceiro Vice-Presidente da Constituinte; Deputado Cícero de Souza, Terceiro Secretário da Constituinte; Deputado Akira Otsubo; Deputado André Puccinelli; Deputado Armando Anache; Deputado Ary Rigo; Deputado Henrique Dedé; Deputado Jonatan Barbosa; Deputado Nelson Trad, Deputado Nilson Lima; Deputado Ozéias Pereira; Deputado Pedro Paulo; Deputado Valdemir Machado. Assinarão, a seguir, os Deputados componentes da Mesa: Deputado Cláudio Valério, Primeiro Vice-Presidente da Constituinte; Deputado Pedro Dobes, Primeiro Secretário da Assembléia Constituinte; Deputado Fernando Saldanha, Segundo Secretário da Constituinte, e Deputado Londres Machado, Presidente da Assembléia Constituinte.

O SR. PRESIDENTE - Nós, representantes do povo sul-mato-grossense, reunidos em Assembléia Estadual Constituinte para garantir a dignidade do ser humano e o pleno exercício de seus direitos; para reafirmar os valores da liberdade, da igualdade e da fraternidade; para consolidar o sistema representativo, republicano e democrático; para ratificar os direitos do Estado no concerto da Federação; para assegurar a autonomia municipal e o acesso de todos à justiça, à educação, à saúde e à cultura; e para promover um desenvolvimento econômico subordinado aos interesses humanos, visando à justiça social para o estabelecimento definitivo da democracia, invocando a proteção de Deus, promulgamos a Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul. Em obediência ao que determina o parágrafo único do artigo 46 do Regimento Interno da Assembléia Constituinte, esta Presidência tem a honra de passar às mãos dos Ilustres Chefes dos Po



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA CONSTITUINTE
Fôlha de Ata

RUBRICA

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

TA Nº

063

DE 05

DE outubro

DE 1989

FL

04

deres Executivo e Judiciário o autógrafo da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul. Esta Presidência, considerando o que dispõe o artigo 1º do Ato das Disposições Gerais e Transitórias, vai, neste momento, proceder a tomada de compromisso dos Senhores Deputados. Com a palavra o Senhor Deputado Pedro Dobes, Primeiro Secretário, para a leitura do compromisso.

O SR. PEDRO DOBES - Prometo, no exercício do meu mandato, manter, defender e cumprir a Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

O SR. FERNANDO SALDANHA - Deputado Londres Machado.

O SR. LONDRES MACHADO - Assim o prometo.

O SR. FERNANDO SALDANHA - Deputado Pedro Dobes.

O SR. PEDRO DOBES - Assim o prometo. Deputado Fernando Saldanha.

O SR. FERNANDO SALDANHA - Assim o prometo. Deputado Roberto Razuk.

O SR. ROBERTO RAZUK - Assim o prometo.

O SR. FERNANDO SALDANHA - Deputado Ricardo Bacha.

O SR. RICARDO BACHA - Assim o prometo.

O SR. FERNANDO SALDANHA - Deputado Cláudio Valério.

O SR. CLÁUDIO VALÉRIO - Assim o prometo.

O SR. FERNANDO SALDANHA - Deputado Benedito Leal.

O SR. BENEDITO LEAL - Assim o prometo.

O SR. FERNANDO SALDANHA - Deputado Cícero de Souza.

O SR. CÍCERO DE SOUZA - Assim o prometo.

O SR. FERNANDO SALDANHA - Deputado Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA - Assim o prometo.

O SR. FERNANDO SALDANHA - Deputada Marilu Guimarães.

A SRª MARILU GUIMARÃES - Assim o prometo.

O SR. FERNANDO SALDANHA - Deputado Walter Carneiro.

O SR. WALTER CARNEIRO - Assim o prometo.

O SR. FERNANDO SALDANHA - Deputada Marilene Coimbra.

A SRª MARILENE COIMBRA - Assim o prometo.

O SR. FERNANDO SALDANHA - Deputado Akira Otsubo.

O SR. AKIRA OTSUBO - Assim o prometo.

O SR. FERNANDO SALDANHA - Deputado André Puccinelli.

O SR. ANDRÉ PUCCINELLI - Assim o prometo.

O SR. FERNANDO SALDANHA - Deputado Armando Anache.

O SR. ARMANDO ANACHE - Assim o prometo.

O SR. FERNANDO SALDANHA - Deputado Ary Rigo.

O SR. ARY RIGO - Assim o prometo.

O SR. FERNANDO SALDANHA - Deputado Henrique Dedé.

O SR. HENRIQUE DEDÉ - Assim o prometo.

O SR. FERNANDO SALDANHA - Deputado Jonatan Barbosa

O SR. JONATAN BARBOSA - Assim o prometo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE
Fôlha de Ata

RUBRICA

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

TA Nº

063

DE 05

DE outubro

DE 1989

FL

05

O SR. FERNANDO SALDANHA - Deputado Maurício Picarelli.

O SR. MAURÍCIO PICARELLI - Assim o prometo.

O SR. FERNANDO SALDANHA - Deputado Nelson Trad.

O SR. NELSON TRAD - Assim o prometo.

O SR. FERNANDO SALDANHA - Deputado Nilson Lima.

O SR. NILSON LIMA - Assim o prometo.

O SR. FERNANDO SALDANHA - Deputado Ozéias Pereira.

O SR. OZÉIAS PEREIRA - Assim o prometo.

O SR. FERNANDO SALDANHA - Deputado Pedro Paulo.

O SR. PEDRO PAULO - Assim o prometo.

O SR. FERNANDO SALDANHA - Deputado Valdenir Machado.

O SR. VALDENIR MACHADO - Assim o prometo.

O SR. PRESIDENTE - Esta Presidência concede a palavra a Sua Excelência o Senhor Doutor Marcelo Miranda Soares, Digníssimo Governador do Estado, para que, nos termos que preceitua o artigo 1º do Ato das Disposições Gerais e Transitórias, preste o seu compromisso.

O SR. MARCELO MIRANDA - Prometo, no exercício do meu mandato, manter, defender e cumprir a Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

O SR. PRESIDENTE - Esta Presidência, considerando o que dispõe o artigo 1º do Ato das Disposições Gerais e Transitórias, concede a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Higa Nabukatsu, Digníssimo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para que preste o seu compromisso.

O SR. HIGA NABUKATSU - Prometo, na qualidade de Chefe do Poder Judiciário deste Estado, manter, defender e cumprir a Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

O SR. PRESIDENTE - Esta Presidência concede a palavra, pelo protocolo, ao Senhor Deputado Waldemir Moka, Digníssimo Líder da Bancada do PMDB:

O SR. WALDEMIR MOKA - Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Estadual Constituinte, Deputado Londres Machado, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Marcelo Miranda Soares, Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, Desembargador Higa Nabukatsu, demais autoridades civis e militares, Senhores Deputados Estaduais Constituintes, meus Senhores e minhas Senhoras, certamente estamos cumprindo mais um ciclo em nossas vidas. Neste exato instante estamos resgatando uma página memorável da história de Mato Grosso do Sul entregando, como legado para a posteridade, uma Carta Constitucional moderna, avançada, fruto do entendimento de todos os segmentos representativos da sociedade que juntos, lado a lado com os Constituintes, criaram os instrumentos necessários para forjar, nesses



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE
Fôlha de Ata

RUBRICA

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

TA Nº

063

DE 05

DE outubro

DE 19-89

FL

06

rincões, uma ordem justa, fraterna e sobretudo igualitária. O momento é de profunda emoção. Homem simples que sou, nasci e vivi uma infância como o mais comum dos brasileiros; convivi com as dificuldades e pioneirismo dos que desbravaram o interior do meu Estado, hoje alçado à condição de representante popular, vivencio a importância do momento com a satisfação íntima do dever cumprido. Afinal, após muitas noites mal dormidas, concluímos uma tarefa delegada pela sociedade, conseguimos superar os óbices, transpomos os obstáculos, por que mais forte do que as dificuldades foram os valores de mudanças. Esses valores, projetamos nos campos das classes sociais, abolindo distâncias e barreiras numa patriótica convivência de todas as correntes de idéias, do ideal efetivo da justiça, da conciliação e da consolidação do poder civil. Buscamos a conciliação para a defesa da soberania do povo, para a restauração democrática, para o combate aos que dilapidam o erário público, fomos guiado pelo intuito de promover o entendimento entre o povo e seus dirigentes. Rejeitaríamos, se houvesse, a intenção de se buscar a conciliação entre elites, o ajuste que visasse a continuação de privilégios, a manutenção da injustiça ao enriquecimento sobre a fome. Sabemos que a Constituição não é a panacéia que solucionará todos os males da sociedade, sabemos ainda que vivemos um momento difícil da vida nacional, mas nós e só nós podemos mudar, reverter tudo isso. E se nós, como povo, tivermos consciência disso, se nós como povo nos unirmos conscientes para essa mudança e para essa reversão este é o momento decisivo da vida nacional, para iniciarmos essa obra indispensável e inadiável, para que juntos possamos fazer desse País que tanto amamos uma pátria digna e humana. O momento histórico de que falamos é a hora presente, quando promulgamos uma Constituição dentro dos anseios da sociedade e partimos céleres para a reformulação das nossas estruturas, instituições políticas, sociais e econômicas. A Constituição é a lei magna, a lei que cria e regula todas as leis, todas as leis que criam e regulam e defendem os direitos fundamentais de todos nós. Afinal, a política criou-se para servir a liberdade; a liberdade é um legado de Deus; é inseparável da vida; as leis dão ordem ao exercício da liberdade. A partir de hoje teremos um Mato Grosso do Sul ativo, interessado, responsável e participante. É um novo tempo, o Estado terá uma Constituição à imagem, estilo e jeito de sua gente. Aqui neste mesmo local abrimos os caminhos para a história, forjamos o estatuto da liberdade do homem, o homem que é o problema maior da sociedade brasileira, sem salário, sem saúde, analfabeto, sem casa, portanto, sem cidadania. A nossa luta será contínua contra os bolsões de misérias que envergonham o País. O homem tem que ser o fim e a esperança, o cidadão é o que ganha, o que come, sabe, mora e pode se curar. A esperança tem que nacer do parto profundo, da crise que abala as ins



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE
Fôlha de Ata

RUBRICA

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

TA Nº

063

DE 05

DE outubro

DE 1989

FL

07

tituições e convulsiona a sociedade. É preciso construir com a democracia, porque só com a democracia sobrevivem para o povo a dignidade, a justiça, a liberdade e a paz. Para que haja paz, repito, tem que haver democracia e liberdade. A miséria é a negação da vida. Esta é a grande missão dos políticos, esta é a grande missão da sociedade, transformar a vida transformando o mundo. Estamos avistando o século XXI. Finalmente, concluindo as minhas assertivas, não poderia deixar de agradecer a todos aqueles que tornaram inesquecível este momento, em especial à minha bancada que me fez seu líder nesta jornada, ressaltando ainda a forma democrática como se portou o nosso Governador Marcelo Miranda, colaborando quando necessário, mas respeitando sempre a soberania da Constituinte. Menciono ainda o Deputado Londres Machado, Presidente dos Trabalhos, enaltecendo seu descortino e sagacidade na superação dos momentos de impasse. O Presidente foi um condutor eficiente e aplicado dos trabalhos iniciados pelo então Presidente Jonatan Barbosa. Ressalto o Relator Ricardo Bacha pela forma sensível como se portou, acatando e encaminhando as sugestões pertinentes de todos os Parlamentares, referencio todos os Presidentes de Comissões e Subcomissões pela postura franca, coerente e honesta no exercício de suas funções. Enfim, agradeço aos meus Companheiros de Bancada do PMDB e aos Companheiros de outros partidos pelo comportamento exemplar apresentado. É preciso constar nos Anais desta Casa que 90% das propostas foram votadas de forma consensual. A obra edificada pertence a todos; o compromisso foi com o povo e com o Estado de Mato Grosso do Sul num mutirão cívico, sem precedentes na história. O Parlamento deste Estado, sem prejuízo dos compromissos de partido e de doutrina, provou que no serviço do Estado e da Nação há lugar para todos. Viva a Democracia! Viva a sociedade livre e soberana! Viva o povo brasileiro! Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - Esta Presidência concede a palavra, pelo protocolo, a Senhora Deputada Marilu Guimarães, Digníssima Líder da Bancada do PFL.

A SRª MARILU GUIMARÃES - Senhor Presidente, Londres Machado, Senhor Governador Marcelo Miranda, Senhor Presidente do Tribunal de Justiça, Doutor Higa Nabukatsu, autoridades presentes, Senhores e Senhores, nós queremos deixar, neste momento, o registro de nosso reconhecimento ao trabalho incessante da Mesa Diretora na pessoa do seu titular, Deputado Londres Machado; ao Presidente da Comissão de Sistematização, Deputado Roberto Bazuk; ao Relator Ricardo Bacha; aos Líderes Partidários, Deputados Waldemir Moka, Walter Carneiro, Marilene Coimbra e Maurício Picarelli; aos membros das comissões que no âmbito de suas competências empenharam-se com zelo e dinamismo nesse vultoso trabalho; e também ao Deputado Jonatan Barbosa que presidiu a instalação da Constituinte; à imprensa e a todos os fun



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA CONSTITUINTE
Fôlha de Ata

ROBRICA

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

TA Nº

063

DE 05

DE outubro

DE 19 89

FL

08

cionários desta Casa de Leis. Dignas autoridades, dignos ouvintes, as estradas têm invariavelmente um destino; e todas conduzem para os homens; também o homem tem o seu destino, uma estrada que leva necessariamente ao próprio homem. Trazida pela vontade do destemido povo deste Estado à augusta Casa de Leis, na condição de Constituinte, juírei que seria o caminho por onde poderiam transitar, livres e com passo firme, as aspirações de todos os segmentos dessa operosa sociedade, com especial atenção aos mais humildes, aos menos favorecidos, os deficientes, os desamparados, para que a Constituição pudesse ser a cristalização de anseios e arco-íris de esperanças, e não de um mal necessário, o que seria, segundo Unámunu, o começo de sua eliminação. Este compromisso com a população sul-mato-grossense e com a história deste altaneiro Estado exigiu dedicação sem par, trabalho incansável, vivendo intensamente a missão de político, tão difícil hoje, quando a classe não possui credibilidade, tentando redimi-la com uma conduta transparente, irrepreensível, de idealista desinteressada, poética às vezes, porque ainda sonho, ainda espero, ainda confio, ainda acredito fervorosamente que o homem, somente o homem, que é, para Protagoras, "a medida de todas as coisas", poderá construir uma sociedade sem ódios, sem rancores, uma sociedade nobre, com oportunidades para todos. Nesse caminhar em busca da dignidade do ser humano, participei exaustivamente, com os meus Colegas, de todas as etapas da Constituição; defendendo apaixonadamente as questões relativas ao direito da mulher, da criança, do adolescente, do deficiente e do idoso; apresentando propostas para aperfeiçoar os capítulos da defesa do consumidor, do meio ambiente, para o bem-estar da família desta terra; adotando uma posição municipalista por entender que cabe unicamente ao município, como célula máter, traçar a própria sorte, harmonizada num concerto de Estado e da Federação; reivindicando a definição de uma política para o turismo, para os recursos naturais, para a proteção patrimônio cultural e ambiental das nações indígenas; exigindo o fortalecimento dos poderes e do ensino público; reclamando, para agora, a valorização dos profissionais de ensino, porque um povo que não valoriza a escola está fadado a ser escravo. Agora, a Constituição está escrita; uma Constituição simples, clara, objetiva, moderna. Estamos todos, nesta cerimônia, fruindo o momento inolvidável da promulgação, envolvidos pelo sentimento inefável do dever cumprido, da conclusão de uma etapa de nossa missão, etapa que exigiu garra, espírito de luta, de compreensão, de renúncia, de participação para que juntos, irmanados pelos ideais do povo deste punjente torrão, pudessemos construir, com orgulho e inabalável fé, este caminho que leva a sociedade da minha terra à esperança e, por que não, à certeza de dias mais venturosos. Promulgada, a Constituição cobrará de nós mais empenho; empenho para que seja cumprida; empenho para que seja arquitetada toda a obra legislativa decorrente. Estejam



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE
Fólia de Ata

ROBRICA

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

TA Nº 063 DE 05 DE outubro DE 1989 FL 09

certos de que não faltará ânimo, não minguará o entusiasmo. Estejam certos de que a Constituição será cumprida, não porque imposta pela autoridade e sim porque ela é legítima, pois brotou, espontânea e vicejante, da vontade do nosso povo. Meus amigos, Mato Grosso do Sul merece esta dedicação. Sua história secular de lutas, de heroísmo tem o direito de cobrar de nós o compromisso de levar adiante a bandeira do trabalho, da nobreza, da autonomia, que herdamos dos nossos antepassados. Segundo o escritor Hildebrando Campestrini "este sagrado chão nosso, que guarda zelosamente tantas façanhas de heróis, deve ser percorrido em respeitoso silêncio". São quase dois mil soldados mortos pelos serrados de nossa terra, na campanha do Apa; é Camisão libertando o solo sul-mato-grossense da dominação estrangeira; é Antônio João brindando com o seu estuoso sangue a liberdade dos campos do Apa; é Vespasiano, líder de um povo, empunhando a bandeira de visionista; é, enfim, o habitante glorioso, construtor denodado desse poderoso Estado que está aí exigindo de nós liderança, ação, por que exemplo nós temos nesse Estado, gente forte, gente séria. Dignas autoridades, dignos ouvintes, brioso povo sul-mato-grossense, o dia 05 de outubro de 1989 inicia para nós uma nova era, sem vãs promessas, sem a ingenuidade dos crédulos. Garanto-lhes que esta Constituição que todos juntos escrevemos e juramos, registrando as palpitantes aspirações de todos os segmentos, será o talismã da democracia, o raiar esperançoso, para nós e para os nossos filhos, de uma época de paz, de harmonia, de progresso, de trabalho e de fraternidade. Nós vamos prosseguir essa caminhada com muita força, no afã de que nós vivenciaremos a sociedade que reconhece a igualdade entre o homem e a mulher, a participação de todos os cidadãos no exercício do poder político e os mesmos direitos para todos. Eis aí um desafio grandioso, mas não insuperável! Mato Grosso do Sul, tu serás essa terra onde os iguais não serão tão desiguais, assim eu acredito! Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, pelo protocolo, o Ilustre Deputado Walter Carneiro, Digníssimo Líder da Bancada do PTB.

O SR. WALTER CARNEIRO - Digníssimo Senhor Deputado Londres Machado, Mui Digno Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul; Excelentíssimo Senhor Marcelo Miranda, Digníssimo Governador do Estado; Excelentíssimo Senhor Desembargador Higa Nabukatsu, Digníssimo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado; Excelentíssimas Autoridades Cíveis, Militares e Eclesiásticas; meus Senhores, minhas Senhoras, Senhores Deputados, a Assembléia Estadual Constituinte, através de seus representantes, acaba de promulgar a segunda Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul. Constituição que traz no seu bojo as aspirações maiores do povo sul-mato-grossense. Dentro do prazo estabelecido na Constituição Federal fi-



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE
Fôlha de Ata

ROBRICA

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATA Nº

063

DE 05

DE novembro

DE 19 89

FL

10

cou evidenciada a disposição maior de se dotar o Estado de Mato Grosso do Sul de um ordenamento jurídico que sobrepondo-se as momentâneas paixões partidárias, refletisse a sobreposição do interesse coletivo sobre o particular e, substituindo no tempo, desse condições à verdadeira e perfeita organização do Estado por todos sonhado. O Poder de organização constitucional está previsto na Constituição Federal, no parágrafo 1º do artigo 25. A moldura traçada, que se deve materializar na Constituição e nas leis estaduais, traduz, portanto, na clássica sujeição do Estado aos princípios da Constituição Federal. Todavia, podemos dizer que a nossa Constituição projetou também uma ampliadora do Estado, conquanto sob técnica de controle. Aqui, o artigo 11, Das Disposições Transitórias, consagra a atividade sucessiva do Poder Estadual, erigindo a Constituição Federal ao nível de princípios na forma republicana, no sistema federativo, no regime de democrático, nos direitos da pessoa humana, na autonomia municipal e sobretudo na prestação de contas da administração pública direta e indireta. Nossa Constituição é moderna, procurou abordar em seu todo não somente os problemas políticos, como ainda os problemas sociais, educacionais e culturais, criando inclusive a Universidade Estadual de Dourados, o maior município do interior do Estado, de maneira a oferecer soluções possíveis dentro das limitações a que estava sujeito o Constituinte por força das determinações da Carta Maior da República. Esta Carta que acabamos de promulgar dota os Poderes Legislativo, Judiciário e o Executivo de instrumentos legais necessários para que o Estado propicie o bem-estar a toda a comunidade, objetivo primordial e básico da instituição criada pelo homem, para servi-lo e não para por ele ser servida. Caberá agora às Câmaras Municipais elaborarem as Leis Orgânicas dos Municípios e quero afirmar aqui que é nas Câmaras Municipais onde tudo começa, é no município que o Brasil mora e nele está o degrau mais legítimo da representação popular. E o município, na nova sistemática constitucional federal, foi alçado à posição de integrante da Federação, com expressa autonomia administrativa e financeira. E a nossa Constituição restringiu-se à esfera de competência do Estado, na fixação das regras da organização, a tão-somente estabelecer princípios gerais, sempre respeitado o grau de autonomia municipal, conforme lhe foi conferido pela Constituição Federal. Nesta esfera, limitamo-nos a introduzir princípios que deverão ser atendidos nas respectivas Leis Orgânicas. Eis aqui uma bandeira que uniu Parlamentares de diferentes matizes, ideológicas e eleitorais, reunindo a expressiva maioria em torno de teses reformistas revividas com a devolução de prerrogativas ao Poder Legislativo, desde a mais ampla das decisões da natureza financeira, através da elaboração das leis de diretrizes orçamentárias, até assegurar o efetivo cumprimento da fiscalização do Poder Executivo; o fim do decur



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE
Fôlha de Ata

ROBRICA

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

TA Nº

063

DE 05

DE outubro

DE 19 89

FL

11

so de prazo dos projetos do Poder Executivo; o fim da maioria qualificada de dois terços na apreciação dos vetos; a não inclusão, no nosso Texto Constitucional, das medidas provisórias com força de lei refletindo o grau de progresso da nossa Constituição. A Bancada do PTB, dentro dos princípios, dos Estatutos do nosso partido, fiel ao que o nosso Patrono Getúlio Vargas sempre procurou promover, isto é, o bem-estar do homem a par do desenvolvimento da terra brasileira, através do trabalho acima de tudo patriótico, lutou e desenvolveu nesta Constituinte; além de introduzirmos instrumentos que visam corrigir monetariamente os salários dos servidores, instrumentalizar fórmulas concisas de redação para o capítulo da tributação, fazendo com que os benefícios e incentivos fiscais sejam dados por lei; além da formação de um conselho integrado pelos municípios com a finalidade de acompanhar a divulgação do montante da arrecadação estadual, acompanhando sempre as linhas mestras, as diretrizes fundamentais para estabelecer normas capazes de viabilizar um novo modelo de estado que consagrasse as peculiaridades e necessidade de desenvolvimento econômico e social do Estado de Mato Grosso do Sul e no qual pudesse explorar os postulados de uma cidadania concreta e consequente. Mercê de Deus, chegamos a este dia. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - Esta Presidência concede a palavra, pelo protocolo, à Senhora Deputada Marilene Coimbra. Digníssima Líder da Bancada do PDS.

A SRª MARILENE COIMBRA - Senhor Presidente, eu gostaria de, por uma questão de ordem, pedir a Vossa Excelência, quebrando o protocolo, deixar o meu discurso de lado e falar de improviso, porque tenho certeza, seguindo o caminho do coração e da emoção que me invade neste momento, eu estarei expressando melhor aquilo que eu gostaria de falar neste momento. Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Estadual Constituinte, Deputado Londres Machado; Desembargador Higa Nabukatsu, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça; Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Chefe do Executivo Estadual, autoridades presentes, Cíveis, Militares e Eclesiásticas, Nobres Colegas Deputados, familiares e povo sul-mato-grossense, aprendi desde pequena que quando se falava com pessoas deveria se olhar nos olhos. É por isso que eu não sou capaz, neste momento, de ler o meu discurso; estaria interferindo brutalmente entre a minha fala e o diálogo que eu pretendo estabelecer com esta seleta platéia, com os Nobres Deputados e com as autoridades constituídas aqui presentes. O momento constitucional estadual foi de uma singular importância. Nós aqui tivemos experiências riquíssimas; nós aqui descobrimos valores nos nossos Colegas, na assessoria, na sociedade que se fez presente diariamente; aqui descobrimos coisas que só Deus realmente poderia nos ter reservado, momentos que a sociedade teve aqui de emoção que às



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE
Fôlha de Ata

ROBRICA

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATA Nº

063

DE 05

DE outubro

DE 19 89

FL

12

vezes contrariando as nossas idéias manifestava-se veementemente, momentos de lágrimas, de alegria, de exultação, momentos em que todas as classes se fizeram presentes, todas as associações tiveram oportunidade de se manifestarem nas Comissões Temáticas, na nossa Comissão de Sistematização. E eu quero aqui abrir um parêntese para dizer de mais um privilégio que tive em participar desta Comissão de Sistematização. Prezados presentes, digo prezados presentes porque os Nobres Colegas Deputados da Sistematização sabem do privilégio que tivemos, tivemos um convívio quase constante, passávamos aqui o dia todo, analisando "pari passu" artigo por artigo este Anteprojeto que depois foi apresentado como primeiro Projeto de Constituição; tive mos o privilégio de sermos assessorados por brilhantes juristas poderia até citar nomes, mas eu tenho medo da minha memória me trair e eu cometer injustiça. Realmente aprendemos a fazer leis com juristas, com o povo simples, com os Colegas que, em cada área profissional que representavam, deram a sua colaboração valiosíssima. Então, meus prezados Colegas Deputados, eu não poderia jamais deixar de falar com o coração neste momento, porque falará com a razão e com o coração esta nossa Carta que nós escrevemos porque recebemos a incumbência honrosa deste querido povo sul-mato-grossense. Mas eu quero falar com o coração e dizer que os 24 Senhores Deputados, e temos pela primeira vez duas mulheres representantes do povo sul-mato-grossense aqui nesta Assembléia Legislativa, nós todos deixamos os nossos interesses partidários, os interesses pessoais, havia momentos que fomos traídos pela vontade do povo, a vontade do povo realmente sempre falou mais alto, senhores presentes, e é por isso que eu deixo o coração falar, quebrando todo o protocolo, mas preservando o que de mais lindo eu gostaria que fosse preservado no coração do sul-mato-grossense, a originalidade, a segurança de propósitos, a competência, a seriedade de princípios, porque isto foi respeitado quando escrevemos esta Constituição. E eu gostaria, para finalizar, Senhor Presidente, prezados Colegas, de dizer que esta Carta é uma promessa de amor, de amor mesmo em todas as suas manifestações. Que esta promessa seja cumprida, Senhor Presidente, e quebrando mais uma vez o protocolo, em nome da revolução cultural que nós devemos fazer neste País, para resgatar todos os direitos legítimos de vida digna que o povo brasileiro precisa, eu gostaria de em nome da mulher, em nome da sensibilidade da mãe e da educadora que me acompanham sempre, agradecer a minha família, em especial aos meus filhos, de quem privo muito tempo da minha presença, em nome desta causa nobre que é a defesa dos interesses da população. E mais uma vez quebrando o protocolo, Senhor Presidente, eu gostaria de homenageá-lo, como chefe do Poder Legislativo, Poder este que em período Constitucional tem plena soberania, maior força, porque foi ele quem ditou todas as regras para to



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE
Fôlha de Ata

RUBRICA

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATA Nº

063

DE 05

DE outubro

DE 1989

FL

13

dos os demais Poderes, para todo este povo. Gostaria de homenageá-lo, Senhor Presidente, porque gostaria de fazer esta homenagem a todo po vo sul-mato-grossense. Vossa Excelência, pela grandeza como conduziu estes trabalhos, pela forma nobre como sempre orientou e participou de todas as atividades constituintes merece receber o mimo que eu gos taria de ofertar a Vossa Excelência, um mimo que nós mulheres temos o privilégio de poder receber sem nenhuma restrição. Portanto, gosa ria de ofertar-lhe flores, Senhor Presidente, flores coloridas, flo res de diversos matizes, flores suprapartidárias, flores que não tem preconceitos, flores sem protocolo, flores corajosas, que eu tenho certeza, expressarão melhor aquilo que eu sinto dentro de mim hoje . Em nome do povo sul-mato-grossense eu quero agradecer a Deus a opor tunidade de estar aqui representando este povo, fizemos questão de garantir todos os direitos de todas as classes e não seria mais tem po remunerá-las aqui, porque bem melhor fizeram todos os Colegas que me antecederam. Mas, quero entregar a Vossa Excelência estas flo res, porquanto é um homem merecedor das bênçãos de Deus pela grande za como preside esta Casa de Leis e gostaria que todos realmente tes temunhassem essa nossa gratidão, em nome de todos os Colegas, um dra go a Vossa Excelência, com todo perfume e com toda pureza que só as flores podem representar. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE - Esta Presidência concede a palavra ao Deputado Maurício Picarelli, sem partido. De acordo com o nosso Regimento, o Deputado que não tivesse partido teria direito a voz e voto como líder. Assim sendo, cumprindo o Regimento, concedemos a pa lavra a Vossa Excelência.

O SR. MAURÍCIO PICARELLI - Senhor Presidente Londres Machado, Digníssimo Presidente da Assembléia Estadual Constituinte ; Excelentíssimo Senhor Governador, Doutor Marcelo Miranda; Excelentís simo Senhor Desembargador Higa, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, autoridades Cíveis, Eclesiásticas e Militares, Senhoras e Senhores, Colegas Parlamentares. Ei-la, bem a tempo, a nossa Nova Car ta. O trabalho e esforço dos nossos Constituintes Estaduais, sob a direção de dois Presidentes, Deputado Jonatan Barbosa e Deputado Lon dres Machado, com a colaboração de funcionários da Casa e do povo de Mato Grosso do Sul, única razão de todo o nosso trabalho e de toda a nossa luta que hoje, embora pareça terminar, apenas recomeça. Quis a sabedoria de nossos Constituintes Federais e não o acaso certamente que a promulgação da Carta Estadual coincidissem com o primeiro ani versário da Constituição Federal nesta tarde de um novo 05 de outu bro de esperanças. Para nós, junto da esperança vem o dever e com ele a reflexão. Refletimos, por exemplo, sobre as imensas responsabilida des que passam a pesar sobre os nossos ombros a partir desta data . A primeira delas, a maior de todas elas, a responsabilidade de defen



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA CONSTITUINTE
Fôlha de Ata

RUBRICA

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATA Nº

063

DE 05

DE outubro

DE 1989

FL

14

der esta Carta de princípios, esta nova certidão de nascimento de um Estado, como a mãe que na defesa do seu filho supera a sua fragilidade e torna-se gigante. É da sabedoria popular que preocupante coisa é dar ao filho o próprio nome. Até a metade da vida, o pai procura manter o nome limpo, de forma a preservá-lo para aquele que vai herdá-lo; da metade em diante será angustiante a expectativa paterna quanto ao uso que desse nome fará o herdeiro, porque o nome é o seu patrimônio comum, dividido por ambos até a morte. A Constituição tem o nosso nome e a feição do nosso povo; até que ela se firme necessitará de nossa defesa e do contínuo trabalho para que se torne eficaz. Paternalista, classista, dogmática, repetitiva, omissa, utópica, extensa, retrógrada, avançada, são apenas apelidos com os quais a "nossa filha" irá conviver. Seja ela acusada do que for, não a queremos mergulhada na indiferença do povo. Isso ela não merece. Somos privilegiados, testemunhos de que a Constituição Estadual que hoje se promulga jamais será uma simples cópia de sua matriz, a Carta Federal. Não, em suas páginas estão cravados e gravados os princípios da Carta Mãe, mas foi ali bem entre seus artigos, capítulos, incisos e parágrafos ciumentamente defendidos nesta Casa, palmo a palmo, vírgula por vírgula, em batalhas que estremeciam amizades e alicerces partidários, colocamos nossos tesouros consubstanciados nos sonhos, nas visões, no sofrimento, na esperança e na bravura de nossa gente. Ela aí está e muito esperamos dela neste simbólico 05 de outubro, aniversário da Constituição Maior, encontro e conferência de conquistas. Porém, o que queremos é uma Constituição feita de medula, sangue e coração que, embora se expresse no papel frio e impessoal, viva na mente e na população do povo. Será com ela, entretanto, que teremos de contar para cumprir as ambiciosas metas que por hereditariade recebemos da Carta Magna. A reflexão maior, Senhores, preocupa-me desde já. Até que ponto estaremos dispostos a acreditar e lutar por esses postulados? Como construir uma sociedade livre, se tal como no plano nacional, estamos aprisionados nas cifras do mercado financeiro internacional, no Estado nos submetemos inexoravelmente aos caprichos orçamentários da União e fazendo o mesmo com o irmão menor, o município? Como construir uma sociedade justa, se ao mesmo tempo em que clamamos por uma justiça célere e efetiva negamos a tão desejada necessária autonomia financeira ao Poder Judiciário? Como erguer uma sociedade solidária, se nos dividimos no dia-a-dia do egoísmo declarado onde cada segmento social busca tão-somente o próprio interesse e a glória de ouvir o próprio eco? Como defender a iniciativa privada, se o povo estatal ameaça construir o paraíso para nós e só nos dá o inferno? Como viver uma fantasia constitucional que acaba com a fome diante da realidade de um Estado, milagre da natureza, onde as sementes jogadas em seu solo se transformam na maior sa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE
Fôlha de Ata

ROBRICA

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATA Nº 063 DE 05 DE outubro DE 1989 FL 15

fra do mundo ali no vizinho Paraguai? Acordo subterrâneo de cooperação? Ironia do destino? Não! Não nos estrague a festa a dúvida! Avança e moderna, esta é a nossa Carta. Esta é a nossa Carta. O que esperamos dela? Que seja viva e por isso eficaz; que seja boa e permanente; que seja justa e respeitada; que seja verdadeira e soberana; que tenha da sabedoria de Deus e da emoção dos homens; que tenha da prudência dos sofridos e da inocência dos meninos, que seja real, apenas real com a benção de Deus! Muito obrigado.

O SR. LONDRES MACHADO - Esta Presidência concede a palavra, pelo protocolo, ao Senhor Deputado Ricardo Bacha, Relator-Geral da Constituinte.

O SR. RICARDO BACHA - Deputado Londres Machado, Mui Digno Presidente desta Assembléia Constituinte; Senhor Governador do Estado, Doutor Marcelo Miranda; Doutor Higa Nabukatsu, Presidente do Tribunal de Justiça; autoridades Cíveis, Militares, Eclesiásticas, meus prezados Colegas Constituintes, minhas Senhoras e meus Senhores presentes neste recinto, povo de Mato Grosso do Sul, consciente da responsabilidade de dar cumprimento à Constituição Federal, o Poder Constituinte de Mato Grosso do Sul acaba de promulgar a segunda Constituição deste Estado, após quase onze meses de exaustivo trabalho e com a participação intensa da sociedade através de suas entidades representativas. De fato, ao contrário ocorrido da elaboração da primeira Constituição do Estado, produzida sob a égide do regime autoritário, a Nova Carta Estadual materializa o resultado de histórica mobilização popular que só foi possível graças à implantação do estado de direito democrático ocorrida com a promulgação da Constituição Federal do dia 05 de outubro de 1988. Na verdade, durante meses a Assembléia Estadual Constituinte funcionou como desaguardouro de pleitos as reivindicações as mais diversas e atuou com a verdadeira caixa de ressonância dos sentimentos e aspirações do povo sul-matogrossense. Foi grande o volume de sugestões e propostas chegadas à Assembléia Constituinte, mas todas, sem exceção, mereceram a atenção e análise criteriosa dos Senhores Constituintes em todas as fases do processo Constitucional. Neste aspecto, merece ser enfatizado o período das audiências públicas que serviram como verdadeiros filtros das legítimas manifestações brotadas no seio da comunidade. E foi assim, a partir da recepção e da interpretação das idéias e sugestões propostas e debatidas em clima democrático e sem sectarismos que foi possível produzir a Lei Maior que doravante atuará como fundamento de validade da ordem jurídica estadual, a qual necessariamente deverá instrumentalizar o progresso e o desenvolvimento do nosso Estado. Nesta oportunidade, não pode deixar de ser registrado que durante o processo de elaboração constitucional foi unânime a preocupação dos Constituintes, no sentido de atuarem subordinados apenas às



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE
Fôlha de Ata

RUBRICA

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATA Nº

063

DE 05

DE outubro

DE 1989

FL

16

princípios consagrados pela Constituição Federal de modo a preservar e fazer valer a independência e a soberania do Poder Constituinte. As pressões legítimas da sociedade foram recebidas e bem equacionadas, as manobras e pressões ilegítimas foram rechaçadas com firmeza pelos representantes do povo sul-mato-grossense. A Constituição hoje promulgada é o retrato das aspirações do nosso povo neste momento histórico que vivemos; a promulgação da segunda Constituição do Estado se dá às vésperas das eleições presidenciais, ato derradeiro da transição e da consolidação do processo de redemocratização do País, circunstância que tem levado a Nação a viver dias de incertezas e dificuldades, quer sob a ótica econômica e social, quer sob o prisma político. Entretanto, se é certo que o momento está a exigir cautela e não patrocina grandes euforias, igualmente é certo que ele não autoriza prognósticos pessimistas. A Constituição hoje promulgada, ao lado daquelas promulgadas pelos demais Estados da Federação, completa a obra de reconstitucionalização do Brasil. Agora, mais importante que buscar e identificar defeitos na Carta Federal, ou nos da Carta Estadual, é a nossa determinação no sentido de cumprí-las como forma de sustentar as conquistas democráticas da sociedade civil brasileira e da sul-mato-grossense. Tal como a Constituição Federal, a nova Constituição Estadual procurou responder aos problemas da sociedade e do Estado. É por isso que se o novo Texto Fundamental não faz jus a louvores exagerados, também não merece a contestação contraproducente e inconsequente. Os elogios incontidos não eliminariam suas eventuais imperfeições, tal como as críticas passionais e inconsequentes não convenceriam de erros e falhas existentes. De fato, agora o excesso de retórica na análise da qualidade da nova Carta seria prejudicial à verdade; a louvação exagerada poderia gerar ilusões capazes de perturbar o espírito do povo pela falta de coincidência entre o que fosse proclamado e o que efetivamente a nova Constituição retrata e propicia; a negação dos seus valores e méritos, igualmente traduziria uma posição incorreta e contrária aos interesses da sociedade. O que interessa de fato é o julgamento equilibrado do novo Texto Constitucional do nosso Estado. Nele se afirma a autoridade do povo que foi exercida com legitimidade e liberdade. Sendo a Lei Fundamental de Mato Grosso do Sul, não haverá de fortalecer-se como um documento panfletário, pois não é da índole da Constituição agitar, mas antes ordenar, conter e tranquilizar. Na medida que a coletividade de sentir que no valor das normas da Nova Carta repousem, efetivamente, a segurança dos seus direitos nossa Constituição deverá atuar como instrumento amortecedor das paixões e das desconfianças e, portanto, de pacificação social. Desta forma, o que importa nesta oportunidade é destacar que os dispositivos da Nova Constituição, a par dos avanços e inovações e seu sentido democratizante, encontram respaldo do popular. Esta legitimação popular é que permitirá que o novo Po



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE
Fôlha de Ata

RUBRICA

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATA Nº

063

DE 05

DE outubro

DE 1989

FL

17

der Legislativo do Estado, agora revigorado, possa agir com rapidez e eficiência na elaboração da legislação complementar e ordinária, necessária à plena eficácia do Texto hoje promulgado. Doravante, cabe aos Três Poderes garantir a sua aplicação intransigente e a sua defesa resoluta e à sociedade que a conquistou ser a sua guardiã desta temida, entendendo certamente que da manutenção da ordem constitucional dependerá a estabilidade democrática e o progresso da sociedade brasileira. Por derradeiro, queremos expressar nossos agradecimentos a todos os que nos auxiliaram, sem distinção, registrando enfaticamente a participação inegável dos nossos assessores, dos auxiliares de gabinete, dos funcionários da Casa, da imprensa e, em especial, as duas Mesas que nos dirigiram nas pessoas de seus Presidentes, Deputado Jonatan Barbosa, que instalou nossos trabalhos, e Deputado Londres Machado que os está encerrando. Aos Colegas que nos deram a honra e o privilégio de relatar a Constituição que ora promulgamos, nossa gratidão; e ao povo sul-mato-grossense que nos confiou o mandato, o nosso profundo agradecimento.

O SR. PRESIDENTE - Esta Presidência concede a palavra, pelo protocolo, ao Senhor Deputado Roberto Razuk, Digníssimo Presidente da Comissão de Sistematização.

O SR. ROBERTO RAZUK - Deputado Londres Machado, Excelentíssimo Presidente do Poder Constituinte e da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul; Excelentíssimo Governador do Estado, Engenheiro Marcelo Miranda; Excelentíssimo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, Doutor Higa Nabukatsu; demais autoridades Cíveis, Militares e Eclesiásticas; Excelentíssimos Colegas Constituintes, Senhoras e Senhores, na qualidade de Constituinte e de Presidente da Comissão de Sistematização, para mim esse dia 05 de outubro de 1989 tem um significado especial e histórico, porquanto foi promulgada hoje a Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul. A mesma emoção senti no dia 12 de julho de 1989, quando fiz a entrega do Projeto de Constituição de Mato Grosso do Sul ao Presidente desta Casa, Deputado Londres Machado. cremos que os Ilustres Colegas Constituintes catalizaram os mais nobres sentimentos e aspirações deste generoso povo sul-mato-grossense, que nos outorgou tão honroso mandato. Quero salientar que na Constituinte primou-se pela amizade fraterna e se vez ou outra houve algum desentendimento deveu-se ao calor dos debates na busca sempre do acerto. Foi notável o espírito público que norteou os Constituintes. Gostaria de frisar que esta Constituição que ora é promulgada é composta de duzentos e cinquenta e dois artigos nas Disposições Permanentes e cinquenta e dois artigos no Ato das Disposições Transitórias. O Poder Constituinte Estadual, por ser derivado diferentemente do Constituinte originário, que tudo pode, inclusive tem força de mudança da própria ordem jurídica vi-



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE
Fôlha de Ata

RUBRICA

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATA Nº

063

DE 05

DE outubro

DE 19 89

FL

18

gente, pode provocar ruptura com toda ordem constitucional, através de Assembléia Nacional Constituinte ou pela revolução. Felizmente, a Constituição Federal outorgada em 05 de outubro de 1988, que hoje comemora um ano de vigência, nasceu sob a égide da Assembléia Constituinte Nacional. Destarte, a Constituição Estadual constitucionalmente tem seu âmbito limitado pela Constituição Federal. A Constituição Federal é um receptáculo de princípios e normas, é a base da pirâmide. Neste diapasão foi nosso comportamento. Trata-se, pois, de uma Constituição moderna e avançada. O Poder Legislativo reagatou sua verdadeira função. Sabe-se que no período que antecedeu a promulgação da Constituição Federal houve uma verdadeira hipertrofia do Poder Executivo sobre os demais poderes. Na Seção III, Das Atribuições do Poder Legislativo, encontramos vinte e cinco incisos dando ao Poder Legislativo competência para legislar sobre tributo, arrecadação e distribuição de rendas e às comissões solicitar depoimentos de qualquer autoridade ou cidadão, convocar Procurador Geral de Justiça, Procurador Geral do Estado. E no processo legislativo poderá subscrever propostas de emenda à Constituição Federal, consoante o parágrafo 1º do artigo 65. Todos esses mecanismos foram conquistas desta Constituição que ora promulgamos. As funções essenciais à justiça receberam por parte da Constituição Estadual um tratamento justo. A Constituinte primou pelo fortalecimento do Poder Judiciário. Enfim, deu-se-lhe o devido tratamento, hoje ele é independente financeira e administrativamente. Seguiu-se, a Constituinte, rigorosamente os princípios e as normas estabelecidas na Constituição Federal, preocupou-se com a Magistratura, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia, enfim, cuidou meticulosamente dos denominados serviços essenciais da justiça. A Constituição Estadual consagrou os princípios fundamentais, os quais são os objetivos do Estado de Mato Grosso do Sul que tivemos a honra de apresentar e vê-los aprovados. No Capítulo III, do Poder Judiciário, tivemos a honra de apresentar a emenda que resultou o artigo 114, inciso I, letra "j", o mandado de injunção, cuja conceituação é pioneira no Brasil e que por certo será bem recebida pelos meios jurídicos do País. Na Seção II, da Advocacia, o artigo 138 e parágrafos 1º da Constituição Estadual também foi fruto de proposta de nossa autoria, como homenagem à classe dos advogados. Todos os segmentos da sociedade foram ouvidos, porquanto houve debates com cento e onze entidades e tivemos trinta e duas audiências públicas, onde vigorou alto espírito democrático, daí o grande avanço no campo político-social; houve perfeito equilíbrio entre os Três Poderes e cada qual recebeu tratamento Constitucional condizente com sua verdadeira função. Outra nota de destaque foi a introdução da informática pela Assembléia Estadual Constituinte. Acreditamos que esta Constituição, pelo seu conteúdo, servirá de exemplo pa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE
Fôlha de Ata

ROBRICA

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATA Nº

063

DE 05

DE outubro

DE 19 89

FL

19

ra o Brasil. Quero aqui salientar o patriotismo e o espírito público dos Senhores Constituintes, a ajuda inestimável da Assessoria Constitucional composta de brilhantes advogados e eminentes juristas, em fim, a ajuda dos mais humildes ou mais graduados funcionários desta Casa de Leis. Quero deixar registrado meu apreço a todos os Senhores Constituintes, aqui representados pelo Excelentíssimo Presidente, Deputado Londres Machado. O alicerce desta Constituição concretiza-se na soberania, na cidadania, na dignidade da pessoa humana, na livre iniciativa, no pluralismo político, nos valores sociais do trabalho, numa sociedade sem preconceitos, livre, justa e solidária que está fadada a resistir ao tempo pelo grande filosófico que possui. Não poderia deixar de reverenciar, também, ao Ilustre Deputado-Constituinte, Deputado Jonatan Barbosa, que sob a sua Presidência foram instalados os trabalhos desta Assembléia Estadual Constituinte que ora se encerra sob a Presidência do Deputado Londres Machado. Induvidosamente deixaremos uma boa Constituição para a futura geração. Por derradeiro, um Estado que tem por território parte do Pantanal Mato-grossense, patrimônio nacional e santuário ecológico da humanidade, pode dizer-se feliz o cidadão que amanhece com os raios solares desta bendita terra! Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - No momento em que esta Presidência declarar encerrada a presente sessão, mais um ciclo da história deste Estado estará escrito. Assim, antes disso, gostaria, em meu nome pessoal e de todos integrantes do Poder Constituinte, de registrar os agradecimentos pela presença nesta solenidade das Excelentíssimas autoridades, cujo comparecimento bem evidenciam o interesse na adoção desta que já é a nova Lei Básica da organização jurídico-política do nosso Estado. Não poderia, por outro lado, interpretando os sentimentos dos integrantes desta Casa, deixar de endereçar os melhores agradecimentos à valorosa imprensa de nossa terra que registrou para a história todo o trabalho Constituinte com ele também colaborou, na forma de críticas elevadas e construtivas.. Igualmente registrado deve ficar o reconhecimento dos Constituintes à valorosa equipe de servidores do Poder que não mediu esforços no sentido de prestar decidida e efetiva colaboração nessa tarefa que afinal foi de todos. Com o registro, ficam as nossas homenagens e o pleito do nosso reconhecimento pelo magnífico trabalho desenvolvido. Convido os presentes para em seguida participarem do ato de descerramento da placa comemorativa deste evento, a ter lugar no saguão do Palácio Tancredo Neves. A Assembléia Constituinte do Estado de Mato Grosso do Sul encerra as suas atividades. Declaro encerrada a presente sessão. Está encerrada. (16h31m).